



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01 /2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vespasiano / MG.

O Exmo. Senhor Ademar José da Silva, Prefeito do Município de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vespasiano, abaixo discriminados, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. Os Códigos de Inscrição, a Denominação dos Cargos, o Número de Vagas, a Escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a Jornada de Trabalho, o Regime Jurídico e os Vencimentos dos Cargos constam no Anexo I deste Edital.

1.2. A Síntese das Atribuições são aquelas constantes do Anexo II.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas a serem preenchidas neste Concurso é o estabelecido no anexo I deste Edital.

2.2. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos da Lei Municipal n. 1.663/96.

2.3. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em conformidade na Lei Municipal n. 1.663/96, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Concurso para portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador.

3.2. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos portadores de deficiência já aprovados neste Concurso.

3.3. O candidato portador de deficiência, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei Municipal n. 1.663/96 poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência. Para tanto, deve fazer essa opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.escal.com.br>.

3.4. O candidato portador de deficiência poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas a candidatos em tal condição, fazendo sua opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5. Para os fins preconizados no item 3.4, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir.

3.6. Deficiência física: alterações completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.7. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.8. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

3.9. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

3.10. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.11. As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298/1999 deverão ser solicitadas por escrito, por meio do Requerimento de Tratamento Diferenciado, disponível no site <http://www.escal.com.br>. Após impresso e preenchido, deverá ser entregue juntamente com o Laudo Médico à Prefeitura Municipal de Vespasiano / Setor de Protocolo Geral, durante o período das inscrições, conforme determinado no item 4.4.1, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no item 3.13, e parecer favorável da Comissão Especial para Organização de Concurso Público de Provas e Títulos designada pela Portaria nº 379/2007, da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

3.12. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, sendo o candidato responsável pelas informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.13. No período das inscrições, o candidato deverá protocolizar o Laudo Médico e Requerimento de Tratamento Diferenciado no Setor de Protocolo Geral (Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, centro, Vespasiano - MG, pessoalmente ou por procurador, dirigido à Prefeitura Municipal de Vespasiano - Ref. Laudo Médico - Concurso Público 01/2008-Prefeitura Municipal de Vespasiano, os documentos a seguir:

a) laudo médico original e expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações do candidato: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

b) o candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o formato adaptado da prova, observado o item 3.14 e 3.15;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

3.14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.15. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

3.16. Aos candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

3.16.1. Item 3.13, alínea "a", serão considerados não portadores de deficiência;

3.16.2. Item 3.13, alínea "b", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

3.16.3. Item 3.13, alínea "c", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

3.17. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referidas no item 3.1 deste Edital.

3.18. O candidato portador de deficiência que não manifestar no ato da inscrição a necessidade de tratamento diferenciado, não cumprindo o disposto nos itens 3.11 e 3.13, alínea 'a' deste Edital, terá as provas objetivas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer questionamento no dia das provas ou posteriormente.

3.19. A comprovação da tempestividade da entrega dos documentos será atestada pela data de entrega no Requerimento protocolizado.

3.20. Encerrado o período das inscrições, a Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Vespasiano analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença - CID - constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. Em caso negativo, a inscrição como candidato portador de deficiência será indeferida; o candidato, nessas circunstâncias será inscrito no concurso como candidato às vagas de ampla concorrência.

3.21. A ESCAL divulgará, por meio da Internet, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado indeferidos conforme parecer da Comissão Especial para Organização de Concurso Público de Provas e Títulos designada pela Portaria nº 379/2007, da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

3.22. O candidato portador de deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.23. O candidato de que trata o subitem 3.1, se classificado na forma do item 7 e subitens, será submetido à avaliação médica, solicitada pela Comissão Especial para Organização de Concurso Público de Provas e Títulos designada pela Portaria nº 379/2007, da Prefeitura Municipal de Vespasiano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.24. A Comissão responsável pelo Concurso Público, com base no resultado da avaliação decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com a atividade pela qual optou por concorrer, não cabendo recurso dessa decisão.

3.25. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.26. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com a atividade pela qual optou por concorrer, passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

3.27. Caso o candidato não compareça para se submeter à avaliação médica, este será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

3.28. As contratações reservadas a portadores de deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Das condições para inscrição

4.1.1. Poderá se inscrever o candidato:

- a) brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) em dia com as obrigações eleitorais;
- c) em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) que tenha 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- e) que esteja em gozo dos direitos políticos;
- f) que declare, no Requerimento de Inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

4.2. Disposições gerais sobre as inscrições

4.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.2. A exatidão das informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, dispondo a Prefeitura Municipal de Vespasiano do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, se forem constatados:

- a) preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;
- b) rasuras;
- c) dados inexatos, inverídicos ou falsos.

4.2.3. O candidato somente poderá concorrer para um cargo, devendo especificá-lo no requerimento Eletrônico de inscrição, conforme códigos contidos no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.2.5. A Prefeitura Municipal de Vespasiano e a ESCAL não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.2.7. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.2.8. O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

4.2.9. O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do concurso.

4.2.10. A ESCAL enviará ao candidato, pelos Correios, para o endereço informado no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a indicação do horário e local de realização das provas e o disponibilizará no endereço eletrônico: <http://www.escal.com.br>.

4.2.11. Em caso de não-recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a ESCAL, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3779-8550, ou pessoalmente ou, ainda, por procurador, na Prefeitura, na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, centro, Vespasiano, das 12h30min às 17h30min - horário de expediente da Divisão de Recursos Humanos.

4.2.12. É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e o cargo a que concorrerá.

4.2.13. Eventuais erros ocorridos no nome do candidato, no número do Documento de Identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo Aplicador de Provas, no dia, no horário e no local de realização das provas e constarão no Relatório de Ocorrências.

4.3. Taxa de Inscrição

4.3.1. Os valores das taxas de inscrição são os constantes nesta tabela abaixo:

TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGOS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo I, **Auxiliar Administrativo II**, Auxiliar de Almoxarifado, **Auxiliar de Enfermagem**, Auxiliar de Laboratório, **Auxiliar de Secretaria**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Cadastrador**, Cantineiro, **Fiscal de Obras**, Gari, **Mecânico**, Monitor de Apoio a Creche, **Monitor Disciplinar**, Monitor Ocupacional, **Motorista**, Pintor, **Porteiro/Atendente**, Técnico em Enfermagem/Pedagógica, **Técnico em Higiene Dentária**, Técnico em Radiologia, **Telefonista**, Técnico em Laboratório, **Vigia**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 32,00

Agente de Trânsito, Assistente Técnico de Informática, **Auxiliar Administrativo III**, Auxiliar de Contabilidade, **Fiscal de Postura**, Fiscal do Meio Ambiente, **Fiscal Municipal de Tributos**, Fiscal Sanitário.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00

Secretária Escolar

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

PII Ciências Físicas e Biológicas, **PII Educação Artística**, PII Educação Física, **PII EJA Multidisciplinar**, PII Geografia, **PII História**, PII Inglês, **PII Matemática**, PII Português, **Professor I**.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 81,00

Advogado, Assistente de Informática Pedagógica, **Assistente Social**, Biblioteconomista, **Bioquímico**, Enfermeiro, **Engenheiro**, Engenheiro Agrimensor, **Farmacêutico**, Fisioterapeuta, **Fisioterapeuta Pedagógico**, Fonoaudiólogo, **Fonoaudiólogo Pedagógico**, Jornalista, **Médico Cardiologista Infantil**, Médico Cirurgião Pediátrico, **Médico Dermatologista**, Médico do Trabalho, **Médico Geriatra**, Médico Mastologista, **Médico Neurologista**, Médico Oftalmologista, **Médico Pneumologista**, Médico Reumatologista, **Nutricionista**, Odontólogo, **Ondontólogo Endodontista**, Odontólogo Odontopediatria, **Odontólogo Periodontista**, Odontólogo Protetista, **Psicólogo**, Psicólogo Pedagógico, **Relações Públicas**, Relações Públicas Pedagógicas, **Técnico de Meio Ambiente**, Técnico Municipal de Tributos, **Terapeuta Educacional**, Terapeuta Ocupacional Pedagógico, **Veterinário**.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00

Supervisor Pedagógico

4.4. Período de inscrição

4.4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2008 até as 19 horas (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2008, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.5. Do Requerimento Eletrônico de Inscrição

4.5.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.escal.com.br>.

4.5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.escal.com.br> durante o período das inscrições e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vespasiano, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente o Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponíveis no endereço eletrônico;
- preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e a opção do cargo para a qual irá concorrer e transmitir os dados pela Internet;
- gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

d) efetuar o pagamento, da importância referente à taxa de inscrição expressa no subitem 4.3.1, de acordo com o cargo para a qual irá concorrer, até a data limite para encerramento das inscrições (21/05/2008).

4.5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do código opção referente ao cargo, bem como de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.5.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 4.5.2, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia do vencimento (21/05/2008). A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.5.6. Para efetivação de sua inscrição, o candidato, após preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, preferencialmente, no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária e observado o período de inscrição disposto no item 4.4.1, deste Edital.

4.5.7 O boleto bancário ficará disponível, durante o período de inscrição, e deverá ser gerado e impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição solicitado on-line.

4.5.8. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.4.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das 19 horas e 30 minutos do dia 21 de maio de 2008.

4.5.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária à ESCAL.

4.5.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.4.1, deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.5.11. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para cargos diferentes, ou fora do prazo não será devolvido.

4.5.12. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas e o valor da Taxa de Inscrição não será devolvido, mesmo que seja em cargos diferentes.

4.5.13. Não haverá restituição da taxa de inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual n. 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.

4.5.14. A ESCAL enviará e-mail confirmando o pagamento da inscrição. Caso não o receba, o pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado até a data limite do vencimento (21/05/2008), não sendo considerado o comprovante de simples agendamento de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.5.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5.17. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à ESCAL o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5.18. Não se exigirá do candidato inscrito a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.5.19. As informações constantes no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vespasiano e a ESCAL de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo fornecido pelo candidato.

4.5.20. Não serão aceitos os Requerimentos de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

4.5.21. Este Edital poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos <http://www.escal.com.br> e <http://www.vespasiano.mg.gov.br>

4.5.22. A Prefeitura Municipal de Vespasiano e a ESCAL eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

4.5.23. O horário e local para realização das provas serão informados por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI - encaminhado aos candidatos por intermédio dos Correios. Para tal, é imprescindível que o endereço constante no Requerimento Eletrônico de Inscrição esteja correto e completo, inclusive, com a indicação do CEP.

4.5.24. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato de consultar o site <http://www.escal.com.br> para obter as informações necessárias sobre horários e locais das provas.

4.5.25. O Requerimento Eletrônico de Inscrição efetuado via Internet somente será acatado após emissão do Comprovante de Operação pela instituição bancária que recebeu o pagamento correspondente, não sendo concretizada a inscrição que, por qualquer motivo, não for confirmado ou comprovado o pagamento da taxa de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Prova de Avaliação de Aptidões, Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Prova Prática e Prova de Títulos conforme discriminado abaixo:

5.1.1. **Prova de Avaliação de Aptidões:** para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Pedreiro, Pintor e Cantineiro**, para o exercício de cargo de nível elementar/alfabetizado, de caráter eliminatório, constando de 25 (vinte e cinco) questões de avaliação de inteligência elementar, leitura de sinais, problemas simples envolvendo as 04(quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir), interpretação de pequenos textos simples, divisão silábica das palavras e classificação das palavras quanto ao número de sílabas e acentuação gráfica, simulações das atribuições do cargo, capacidade de discriminação e atenção, com 04 (quatro) opções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

respostas, no valor de 4,0 (quatro) pontos por questão, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos.

5.1.2. **Prova Objetiva de Múltipla Escola:** Para todos os cargos, exceto para os de nível elementar de caráter eliminatório, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de respostas, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por questão, com duração máxima de 03 horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos.

5.1.3. **Prova de Redação:** Para os cargos de Jornalista, Advogado, Assistente Social, Auxiliar de Secretaria, Biblioteconomista, Fisioterapeuta Pedagógico, Fonoaudiólogo Pedagógico, Monitor de Apoio a Creche, Nutricionista, Professor I, Professor II, Psicólogo Pedagógico, Relações Públicas Pedagógicas, Secretária Escolar, Supervisor Pedagógico, Técnica em Enfermagem Pedagógica, Terapeuta Ocupacional Pedagógica e Relações Públicas, de caráter classificatório, composta de uma dissertação com um mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas no valor máximo de 20 (vinte) pontos. A prova de redação será constituída de dissertação versando sobre tema da atualidade. Serão avaliadas na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, sendo a sua pontuação somada a prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.3.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escola e a Prova de Redação serão realizadas no mesmo dia, hora e local, e terão duração máxima de 03 (três) horas.

5.1.3.2. Somente será corrigida a prova de redação do candidato que obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.1.3.3. Para a Prova de Redação será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.

5.1.4. **Prova Prática:** para os cargos de motorista e cantineiro será exigida a Prova Prática de caráter eliminatório.

5.1.4.1 Para o cargo de motorista (CNH D), prova prática em data e local a ser divulgado pela Comissão Especial para Organização de Concurso Público de Provas e Títulos, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, à proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas constantes do Anexo I deste Edital. A prova prática será realizada por pessoas legalmente habilitadas perante o órgão de trânsito municipal, sob o acompanhamento da Comissão Especial para Organização do Concurso.

5.1.4.1.1. Para realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, no seu original, e carteira nacional de habilitação, categoria D, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver exigência da CNH.

5.1.4.1.2. A prova prática destina-se a avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato em dirigir veículos na categoria exigida, de acordo com o itinerário pré-estabelecido.

5.1.4.1.3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidade na prática do volante, objetivando declarar apenas aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, sendo que o candidato considerado inapto será desclassificado do concurso independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4.2. Para o cargo de cantineiro, prova prática em data e local a ser divulgada pela Comissão Especial para Organização de Concurso Público de Provas e Títulos, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, à proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas constantes do Anexo I deste Edital. A prova prática será realizada por pessoas legalmente habilitadas perante a Secretaria Municipal de Educação, sob o acompanhamento da Comissão Especial para Organização do Concurso.

5.1.4.2.1. Para realização da prova prática, o candidato deverá apresenta-se munido de documento de identidade, no seu original.

5.1.4.2.2 A prova prática destina-se a avaliar a experiência, conhecimentos dos princípios básicos de higiene, adequação de atitudes, postura e habilidade, do candidato na elaboração de merenda escolar, em conformidade com o cardápio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.4.2.3 A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos dos princípios básicos de higiene e habilidade na prática na elaboração de merenda escolar, conforme cardápio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando declarar apenas aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, sendo que o candidato considerado inapto será desclassificado do concurso independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.1.4.3. A data e local para divulgação da Prova Prática serão divulgadas quando da publicação do resultado parcial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

5.1.5. **Prova de Títulos:** Para todos os cargos Prova de Títulos de caráter classificatório, para os aprovados com no mínimo 70% (setenta por cento) na prova objetiva de múltipla escolha, no valor máximo de 2 (dois) pontos sendo pontuada de acordo com as tabelas abaixo:

5.1.5.1. Para todos os cargos disponibilizados no concurso público:

5.1.5.1.1. Experiência Profissional, limitado ao máximo de 2 (dois) pontos.

Tempo de Experiência	Pontuação
Mais de 6 meses até 1 ano	0,25
Mais de 1 até 2 anos	0,50
Mais de 2 até 3 anos	0,75
Mais de 3 até 4 anos	1,00
Mais de 4 até 5 anos	1,25
Mais de 5 até 6 anos	1,50
Mais de 6 até 7 anos	1,75
Mais de 7 anos	2,00

a) A comprovação de que trata este item será ATESTADA por Carteira Profissional ou Órgão Público, podendo ser rejeitada ou invalidada caso não atenda às atribuições do cargo pleiteado.

b) No caso de trabalhador autônomo ou de profissional liberal a experiência será comprovada por atestado passado pela Prefeitura Municipal do domicílio do candidato que comprove o tempo de inscrição na categoria do cargo pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) A cópia da comprovação da experiência deve ser entregue por meio de cópia xerográfica autenticada.

5.1.5.1.2. Cursos feitos na área de atuação, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre, limitado ao máximo de 2 (dois) pontos.

Títulos	Comprovação	Critério	Pontos
Doutorado	Cópia do Diploma	Curso ministrado por faculdade oficial ou reconhecida no Brasil	2,0
Mestrado	Cópia do Diploma		1,0
Especialização na área específica (mínimo de 360 h/a)	Cópia do Certificado		0,50
Atualização(Procap, Procad, Pró-Ciências) 120 a 180h/a	Cópia do Certificado	Curso ministrado pela SEE, SME ou instituição especializada	0,25

5.1.5.1.2.1. Para os títulos de Especialização e/ou atualização, a Cópia do Certificado de Conclusão deverá conter a indicação da carga horária.

5.1.5.1.2.2. Diplomas e certificados comprobatórios deverão ser apresentados devidamente revalidados, se emitidos por instituições estrangeiras.

5.1.5.1.2.3. A comprovação de que trata o item 5.1.5.1.2 deste título será feita por meio de original da publicação ou cópia xerográfica devidamente autenticada, podendo ser rejeitada ou invalidada caso não atenda às atribuições do cargo pleiteado.

5.1.5.1.2.4. Entende-se por cursos feitos na área de educação àqueles reconhecidos pelos órgãos oficiais de educação, sejam na União, no Estado e no Município.

5.1.5.1.2.5. Tempo paralelo não será computado para efeito de avaliação.

5.1.5.1.2.6. Será considerado como data limite para comprovação de experiência profissional até 21/05/2008.

5.1.5.2. Os comprovantes para a Prova de Títulos deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, centro, Vespasiano, das 12h30min às 17h30min, até o dia 21/05/2008.

5.1.5.2.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a prova de títulos, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

5.1.5.2.2. A documentação referente a prova de títulos, não será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

5.1.5.3. Somente serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou seja

5.1.5.4. A avaliação dos documentos referentes a prova de títulos, será de responsabilidade da ESCAL.

5.2. Das Limitações

5.2.2. Em hipótese alguma será permitido:

a) o ingresso de candidato nos locais de provas, após o fechamento dos portões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

b) ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico pré-determinados e informados no CDI;

c) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer dos estabelecimentos onde se farão provas, durante a realização delas, salvo o previsto no item 5.2.25 e seguintes, deste Edital.

5.2.3. No caso de perda ou roubo do Documento de Identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente e, ainda, se necessário, ser submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.2.4. Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.2.6. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou por cópia xerográficas.

5.2.7. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.

5.2.8. Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas, realizadas em etapa única, deste Concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

5.2.9. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.2.10. Após ser identificado e também assinar a Lista de Presença, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal de Aplicação de Provas.

5.2.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

5.2.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, nos locais de realização das provas.

5.2.13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, e ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

5.2.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua responsabilidade. O uso de bipe, telefone celular, walkman, gravador, agenda eletrônica, pagers, note book, calculadora, palm-top, relógio digital ou qualquer outro equipamento eletrônico transmissor ou receptor acarretará a exclusão do candidato do certame.

5.2.15. Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues na Gerência de Concursos da ESCAL, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.16. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 5.2.14 deste Edital, mesmo que desligado, poderá ser eliminado do Concurso.

5.2.17. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.

5.2.18. Será, também, eliminado do Concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e demais orientações expedidas pela ESCAL.

5.2.19. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica - tinta azul ou preta -, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitado o contido no item 3.4 e em seus subitens.

5.2.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica dela.

5.2.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a ESCAL julgar necessária.

5.2.22. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas assinada.

5.2.23. O candidato somente poderá deixar o local em que estiver fazendo as provas, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

5.2.24. As instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Provas complementam este Edital e deverão ser seguidas pelo candidato.

5.2.25. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 5.2.30, deste Edital.

5.2.26. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.27. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

5.2.28. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

5.2.29. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" da ESCAL que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.2.30. A solicitação deverá ser feita até o dia 21/05/2008, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros ou enviado, via FAX (31)3779.8550 ou e-mail: concursos@escal.com.br - A/c. ESCAL (A/C. Gerência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Concursos) - Ref. Amamentação - Concurso Público Prefeitura Municipal de Vespasiano - Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, centro, Vespasiano.

5.2.31. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial requerida.

5.2.32. A entrega da solicitação feita pessoalmente ou por terceiro deverá obedecer ao horário de atendimento da ESCAL/Gerência de Concursos, ou seja, das 12h30min às 16h30min.

5.2.33. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ESCAL.

5.3. Distribuição de questões e pontuação das provas

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO				TOTAL DE PONTOS DAS PROVAS	REDAÇÃO	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	GERAIS	ESPECÍFICOS			
Superior	15 questões	05 questões	10 questões	10 questões	100 Pontos	20 Pontos	4 Pontos
Médio	15 questões	05 questões	10 questões	10 questões	100 Pontos	20 Pontos	2 Pontos
Fundamental Completo	15 questões	05 questões	10 questões	10 questões	100 Pontos	-	2 Pontos
4ª Série do Ensino Fundamental	15 questões	05 questões	10 questões	10 questões	100 Pontos	-	2 Pontos

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO			TOTAL DE PONTOS DAS PROVAS	REDAÇÃO	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ESPECÍFICOS			
Elementar Alfabetizado	10 questões	10 questões	5 questões	100 Pontos	-	2 Pontos

6. As matérias terão peso 01 (um) e as provas objetivas de múltipla escolha terão um total de 100 (cem) pontos.

7. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Será aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova de Avaliação de Aptidões.

7.2. Havendo empate na totalização dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova de Avaliação de Aptidões, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Os que obtiverem maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Os que obtiverem maior pontuação na prova de Conhecimentos de Português;
- Os que obtiverem maior pontuação na prova de Conhecimentos de Matemática;
- Os que obtiverem maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- Os que obtiverem maior pontuação na prova de Títulos;
- Os demais candidatos a começar dos mais idosos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

g) os que tiverem mais dependentes na forma da Lei.

7.3. No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão da respectiva listagem na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

7.4. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

7.4. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" em ordem de classificação e estará disponível, para consulta dos candidatos nos endereços eletrônicos <http://www.escal.com.br> e <http://www.vespasiano.mg.gov.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados perante a ESCAL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação pela Internet - <http://www.escal.com.br> - do objeto do recurso, nesta ordem:

a) contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova de Avaliação de Aptidões e o gabarito correspondente;

b) contra o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova de Avaliação de Aptidões e classificação final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

8.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, por candidato, relativamente ao gabarito oficial, e não serão aceitos recursos coletivos.

8.3. Caso seja anulada alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

8.4. Alterado o Gabarito Oficial, de ofício, pela Comissão de Concurso ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, não sendo, nesta hipótese, aplicado o disposto no item anterior.

8.5. Os recursos mencionados no item 8.1 e subitens deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados:

Concurso Público - Prefeitura Municipal de Vespasiano - Edital n. 01/2008 Referência: (citar o objeto do recurso) Nome do Candidato, número de inscrição e o cargo/código de opção.

8.6. Os candidatos deverão entregar os recursos pessoalmente ou por terceiros no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, situada à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, centro, Vespasiano, das 12h30min às 16h30min.

8.7. O setor de Protocolo Geral fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do envelope fechado. No protocolo, constarão o nome do candidato, o número de inscrição, cargo/código e data da entrega.

8.8. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado em duas vias (original e cópia), sendo as duas vias da ESCAL;

b) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme modelo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Concurso Público - Prefeitura Municipal de Vespasiano

Edital n. 01/2008

Candidato: _____

Nº do documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Nº da questão: _____

(apenas para recursos sobre o item 8.1 "a")

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

- c) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- d) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- e) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;

8.9. Será indeferido, liminarmente, os recursos que:

- a) não apresentarem argumentação lógica e consistente;
- b) derem entrada fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) forem encaminhados via SEDEX, fax, telegrama, Internet ou Correios;
- d) forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital.

8.10. Os prazos previstos para interposição de recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.

8.11. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Prefeitura. Caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal da Prefeitura, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia subsequente de funcionamento normal da Prefeitura.

8.12. Não serão aceitos pedidos de reapreciação de recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de Vespasiano terá a responsabilidade de acompanhar a realização deste Concurso, como previsto neste Edital, e de julgar os casos omissos ou duvidosos.

9.2. A elaboração e correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova de Avaliação de Aptidões, bem como a avaliação dos recursos, será efetuada pela Gerência de Concursos da ESCAL.

9.3. As publicações do Resultado Final e a homologação deste Concurso Público serão feitas no Diário Oficial "Minas Gerais", afixados na portaria da Prefeitura de Vespasiano e, ainda, disponibilizados nos endereços eletrônicos da ESCAL: <http://www.escal.com.br> e <http://www.vespasiano.mg.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial “Minas Gerais”, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso.

9.5. As comunicações feitas pela ESCAL ou pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, via correios, internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial “Minas Gerais” de todos os atos referentes a este concurso.

9.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9.7. A aprovação neste Concurso Público não cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

9.8. A lotação dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano.

9.9. Só poderão ser empossados os candidatos aprovados após a avaliação médica pela Secretaria Municipal de Saúde – Médico do Trabalho - da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que forem considerados aptos, física e mentalmente para o exercício do cargo.

9.10. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Vespasiano, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga no cargo para o qual foi classificado.

9.11. Só poderá ser empossado o candidato com a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

9.12. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Cartão do CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, expedido pela Gerência de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vespasiano;
- h) Laudo Psicológico favorável, emitido por clínica credenciada pela Prefeitura Municipal de Vespasiano.
- i) Diploma ou Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- j) 02 (duas) fotografias 3x4;
- k) Registro no Conselho correspondente para o exercício da profissão;

9.13. Para os cargos que exigem experiência, a comprovação deverá ser feita por meio de:

- a) Carteira de Trabalho, emitida pelo MTPS, acompanhada de declaração da empresa detalhando as funções do candidato, ou
- b) Certidão emitida por órgão federal, estadual ou municipal, detalhando as funções do candidato, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Documento comprobatório de prestação de serviços e inscrição no regime previdenciário, em se tratando de trabalhadores autônomos.

9.14. Neste caso, as fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, que, após verificação de cada um, serão devolvidos a cada candidato.

9.15. Independentemente de aprovação neste concurso público, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo na Prefeitura Municipal de Vespasiano ou por abandono de cargo público federal, estadual, municipal, fundações e autarquias públicas.

9.16. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial "Minas Gerais".

9.17. A Prefeitura Municipal de Vespasiano e a ESCAL não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.18. Todas as informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas, pessoalmente, na ESCAL, pelos endereços eletrônicos: <http://www.escal.com.br> ou pelo telefone (31)3779.8550, ou pelo email: concursos@escal.com.br

9.19. Caberá ao Prefeito do Município de Vespasiano a homologação deste Concurso Público, objeto do presente Edital.

Vespasiano, 29 de abril de 2008.

Ademar José da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

As Denominação dos Cargos, o Número de Vagas, a Escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a Jornada de Trabalho e os Vencimentos dos Cargos.

RELAÇÃO DOS CARGOS / VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CONCURSO PÚBLICO						
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO						
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS		Carga Horária Diária	SALÁRIO		VAGAS DISPONÍVEIS	
CARGOS	GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMA (a ser comprovado na posse)		Valor (R\$)	Ref.	Para o Concurso	Portador de Deficiência (5%)
ÁREA ADMINSTRATIVA						
Advogado	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	4	0
Agente de Trânsito	Médio	8 Horas	439,38	Mensal	8	0
Assistente Social	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	10	1
Assistente Técnico de Informática	Médio + Técnico em informática	8 Horas	439,38	Mensal	3	0
Auxiliar Administrativo I	4ª série do Ensino Fundamental	8 Horas	415,00	Mensal	22	1
Auxiliar Administrativo II	Fundamental	8 Horas	415,00	Mensal	4	0
Auxiliar Administrativo III	Médio	8 Horas	439,38	Mensal	19	1
Auxiliar de Almoxarifado	Médio	8 Horas	439,38	Mensal	3	0
Auxiliar de Contabilidade	Médio + Técnico em Contabilidade	8 Horas	439,38	Mensal	3	0
Auxiliar de Serviços Gerais	Elementar Alfabetizado	8 Horas	415,00	Mensal	80	4
Cadastrador	Médio	8 Horas	415,00	Mensal	5	0
Engenheiro	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Engenheiro Agrimensor	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Fiscal de Obras	Médio	8 Horas	415,00	Mensal	3	0
Fiscal de Postura	Médio	8 Horas	439,38	Mensal	2	0
Fiscal do Meio Ambiente	Médio	8 Horas	439,38	Mensal	4	0
Fiscal Municipal de Tributos	Médio	8 Horas	439,38	Mensal	7	0
Gari	Elementar/Alfabetizado	8 Horas	415,00	Mensal	65	3
Jornalista	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Mecânico	4ª série do Ensino Fundamental	8 Horas	415,00	Mensal	1	0
Motorista	Fundamental	8 Horas	415,00	Mensal	6	0
Pedreiro	Elementar/Alfabetizado	8 Horas	415,00	Mensal	2	0
Pintor	Elementar/Alfabetizado	8 Horas	415,00	Mensal	1	0
Técnico de Meio Ambiente	Médio + Habilitação Específica	8 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Técnico Municipal de Tributos	Superior + Habilitação em Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis	8 Horas	4,61	Hora Técnica	6	0
Telefonista	Médio	6 Horas	415,00	Mensal	2	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Vigia	4ª série do Ensino Fundamental	8 Horas	415,00	Mensal	31	2
ÁREA DE EDUCAÇÃO						
Assistente de Informática Pedagógica	Superior + Habilitação Específica	8 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Auxiliar de Secretária	Médio	6 Horas	415,00	Mensal	20	1
Biblioteconomista	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Cantoneiro	Elementar/Alfabetizado	6 Horas	415,00	Mensal	77	4
Fisioterapeuta Pedagógico	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Fonoaudiólogo Pedagógico	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	3	0
Monitor de Apoio a Creche	Médio	6 Horas	415,00	Mensal	15	1
Monitor Disciplinar	Médio	6 Horas	415,00	Mensal	35	2
Nutricionista	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
PII - Ciências Físicas e Biológicas	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	5	0
PII - Educação Artística	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	2	0
PII - Educação Física	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	3	0
PII - EJA - Multidisciplinar	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	10	1
PII - Geografia	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	6	0
PII - História	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	5	0
PII - Inglês	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	3	0
PII - Matemática	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	6	0
PII - Português	Superior + Habilitação Específica	5 Horas	804,00	Mensal	6	0
Porteiro / Atendente	4ª série do Ensino Fundamental	8 Horas	415,00	Mensal	25	1
Professor I	Superior (Normal ou Pedagogia)	5 Horas	804,00	Mensal	60	3
Psicólogo Pedagógico	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Relações Públicas - Pedagógicas	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Secretária Escolar	Médio	6 Horas	650,00	Mensal	3	0
Supervisor Pedagógico	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	1.170,00	Mensal	8	0
Técnico em Enfermagem - Pedagógica	Médio + Habilitação Específica	6 Horas	415,00	Mensal	2	0
Terapeuta Ocupacional - Pedagógico	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
ÁREA DE SAÚDE						
Atendente de Consultório Dentário	Médio + Habilitação Específica	8 Horas	415,00	Mensal	6	0
Auxiliar de Enfermagem	Médio + Habilitação Específica	8 Horas	415,00	Mensal	39	2
Auxiliar de Laboratório	Médio + Habilitação Específica	8 Horas	415,00	Mensal	2	0
Bioquímico	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Enfermeiro	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	10	1
Farmacêutico	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Fiscal Sanitário	Médio	8 Horas	439,38	Mensal	2	0
Fisioterapeuta	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Fonoaudiólogo	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Médico Cardiologista Infantil	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Médico Cirurgião Pediátrico	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Médico Dermatologista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Médico do Trabalho	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Médico Geriatra	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Médico Mastologista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Médico Neurologista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Médico Oftalmologista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	4	0
Médico Pneumologista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Médico Reumatologista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Monitor Ocupacional	Médio	8 Horas	415,00	Mensal	6	0
Odontólogo	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	18	1
Odontólogo - Endodontista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Odontólogo - Odontopediatria	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	2	0
Odontólogo - Periodontista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Odontólogo - Protésista	Superior + Habilitação Específica	4 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Psicólogo	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	4	0
Relações Públicas	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	1	0
Técnico em Higiene Dentária	Médio + Habilitação Específica	8 Horas	415,00	Mensal	14	1
Técnico em Radiologia	Médio + Habilitação Específica	8 Horas	415,00	Mensal	2	0
Técnico em Laboratório	Médio + Habilitação Específica	8 Horas	415,00	Mensal	13	1
Terapeuta Ocupacional	Superior + Habilitação Específica	8 Horas	4,61	Hora Técnica	3	0
Veterinário	Superior + Habilitação Específica	6 Horas	4,61	Hora Técnica	3	0

Anexo II – Síntese das **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** estarão a disposição do Candidato no Endereço eletrônico da ESCAL <http://www.escal.com.br> a partir do dia 06/05/2008 às 13:00.

Anexo III – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** estarão a disposição do Candidato no endereço eletrônico da ESCAL <http://www.escal.com.br> a partir do dia 06/05/2008 às 13:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo IV – RELAÇÃO DOS COM OS RESPECTIVOS CÓDIGOS PARA A INSCRIÇÃO

RELAÇÃO CÓDIGOS DOS CARGOS PARA INSCRIÇÃO

ÁREA ADMINISTRATIVA	
CARGOS	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO
Advogado	101
Agente de Trânsito	102
Assistente Social	103
Assistente Técnico de Informática	104
Auxiliar Administrativo I	105
Auxiliar Administrativo II	106
Auxiliar Administrativo III	107
Auxiliar de Almoxarifado	108
Auxiliar de Contabilidade	109
Auxiliar de Serviços Gerais	110
Cadastrador	111
Engenheiro	112
Engenheiro Agrimensor	113
Fiscal de Obras	114
Fiscal de Postura	115
Fiscal do Meio Ambiente	116
Fiscal Municipal de Tributos	117
Gari	118
Jornalista	119
Mecânico	120
Motorista	121
Pedreiro	122
Pintor	123
Técnico de Meio Ambiente	124
Técnico Municipal de Tributos	125
Telefonista	126
Vigia	127

ÁREA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO
---------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente de Informática Pedagógica	201
Auxiliar de Secretaria	202
Biblioteconomista	203
Cantoneiro	204
Fisioterapeuta Pedagógico	205
Fonoaudiólogo Pedagógico	206
Monitor de Apoio a Creche	207
Monitor Disciplinar	208
Nutricionista	209
PII - Ciências Físicas e Biológicas	210
PII - Educação Artística	211
PII - Educação Física	212
PII - EJA - Multidisciplinar	213
PII - Geografia	214
PII - História	215
PII - Inglês	216
PII - Matemática	217
PII - Português	218
Porteiro / Atendente	219
Professor I	220
Psicólogo Pedagógico	221
Relações Públicas - Pedagógicas	222
Secretária Escolar	223
Supervisor Pedagógico	224
Técnico em Enfermagem - Pedagógica	225
Terapeuta Ocupacional - Pedagógico	226

ÁREA DE SAÚDE	
CARGOS	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO
Atendente de Consultório Dentário	301
Auxiliar de Enfermagem	302
Auxiliar de Laboratório	303
Bioquímico	304
Enfermeiro	305
Farmacêutico	306
Fiscal Sanitário	307
Fisioterapeuta	308
Fonoaudiólogo	309
Médico Cardiologista Infantil	310
Médico Cirurgião Pediátrico	311



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – FONE (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560

CEP: 33.200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Médico Dermatologista	312
Médico do Trabalho	313
Médico Geriatra	314
Médico Mastologista	315
Médico Neurologista	316
Médico Oftalmologista	317
Médico Pneumologista	318
Médico Reumatologista	319
Monitor Ocupacional	320
Odontólogo	321
Odontólogo - Endodontista	322
Odontólogo - Odontopediatria	323
Odontólogo - Periodontista	324
Odontólogo - Protésista	325
Psicólogo	326
Relações Públicas	327
Técnico em Higiene Dentária	328
Técnico em Radiologia	329
Técnico em Laboratório	330
Terapeuta Ocupacional	331
Veterinário	332

Vespasiano, 29 de abril de 2008

Ademar José da Silva
Prefeito Municipal